



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 21.943 , DE 15 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam exonerados do Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria-Geral do Estado, os seguintes candidatos:

- I - BRUNA ISABELE DA CRUZ ALMEIDA, a contar de 1º de março de 2017;
- II - PATRÍCIA RAMIRES DE ARRUDA, a contar de 1º de março de 2017;
- III - SARAH ALESSANDRA LIMA DE ARAÚJO, a contar de 31 de março de 2017;
- IV - ROGÉRIO TELES DA SILVA, a contar de 1º de abril de 2017;
- V - GLEDYS JÚNIOR DE OLIVEIRA FAGUNDES, a contar de 11 de abril de 2017; e
- VI - RENATO DE MORAES RAMALHO, a contar de 28 de abril de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de maio de 2017, 129º da República.

Assinatura manuscrita em tinta azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador